



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 808 -

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Cartas de Data:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a expedir Cartas de Data aos requerentes, seguintes:-

- a)- MARIA LECIR RODRIGUES DOS SANTOS, terreno com 7 metros de frente em Rua sem denominação, 7 metros de fundos com terrenos da Municipalidade, 16 metros lado direito com terrenos de Elice Ribeiro Amancio e 16 metros lado esquerdo com prolongamento da Rua Santa Terezinha, área total de 112,00 M2.
- b)- TEREZINHA MILIAVACA KOPEZUK, terreno com 13 metros de frente - prolongamento da Rua Santa Terezinha, 13 metros de fundos limitando com terrenos de Inoel José Antonio, 33 metros lado direito com terrenos da Municipalidade e 33 metros lado esquerdo com terrenos da Municipalidade, área total de 429,00 M2.
- c)- EROTIDES DE LOURDES ARRUDA CARDOSO, terreno com 15 metros de frente no prolongamento da Rua Santa Terezinha, 15 metros de fundos com terrenos da Municipalidade, 16 metros lado esquerdo com uma Rua sem denominação e 16 metros lado direito com terrenos da Municipalidade, área total de 240,00 M2.
- d)- PEDRO TCHUVAIFF, terreno com 11,00 metros de frente com a estrada que se dirige a Chacara que pertenceu a Germano Constantino Alves, 11,00 metros de fundos com terrenos da Municipalidade, 32,50 metros lado direito com terrenos da Municipalidade e 32,50 metros lado esquerdo com Rua sem denominação, área total de 357,50 M2.
- e)- ANILSON DAL PIVA, terreno com 16,00 metros de frente - prolongamento da Rua Santa Terezinha, 16,00 metros de fundos limitando com terrenos de Nideral Camargo, 30,00 metros lado direito divisando com espólio de Teonas Siqueira e 30,00 metros lado esquerdo com terrenos da Municipalidade, área total de 480,00 M2.
- f)- SEBASTIÃO FLORÊNCIO DE SIQUEIRA, terreno com 22,00 metros de frente em Rua sem denominação, 22,00 metros de fundos com o Arroio Cachoeirinha, 35,00 metros lado direito com terrenos da Municipalidade e 35,00 metros lado esquerdo com terrenos da Municipalidade e Paulo Veiga, área total de 770,00 M2.
- g)- WALTER GUSTAVO SILVÉRIO, terreno com 12,00 metros de frente a Rua Cel. Pedro Pacheco, 12,00 metros de fundos com terrenos de Maria Sebastiana de Oliveira Luz, 42,00 metros lado direito com o Arroio São Sebastião, 42,00 metros lado esquerdo com terrenos da Municipalidade, área total de 504,00 M2.

Art. 2º - A expedição das Cartas de Data dos requerentes constantes do

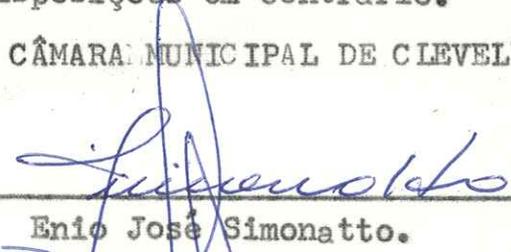


CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

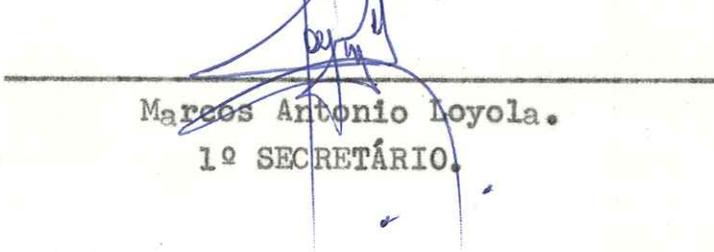
artigo anterior, é isento de qualquer pagamento aos cofres municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.977.



Enio José Simonatto.
PRESIDENTE.



Marcos Antonio Loyola.
1º SECRETÁRIO.